



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.108

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Junho de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 6.573 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE BARBOSA SIMOES NETO**, matrícula nº 147.046-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.574 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DILMA TARGINO MOREIRA QUIRINO**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.575 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA TEREZA HONORATO NEIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Maria de Lourdes Toscano Brandão, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.576 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDO SINVAL FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.577 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.578 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.579 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DANIELA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.580 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ULANA MARIA BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.581 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com

exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.582 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JUMAR FERREIRA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº.185 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09024927-5,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **PETRÔNIO CABRAL GONDIM**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº99.525-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para realizar o Curso de Mestrado em Manejo de Solo e Água, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2009 a fevereiro de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88, da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

**PUBLICADA NO DOE EM 23/05/2009**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 201 João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09010233-9,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República em Campina Grande/PB, da servidora **MARIA DO BOM SUCESSO S. E SILVA**, matrícula nº 61.496-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 90, inciso II, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PUBLICADA NO DOE EM 26/05/2009**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 212 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09026368-5,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **SILVIO FARIAS DE AGUIAR**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.108-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de abril de 2009.

PORTARIA Nº. 213 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09010236-3,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba do servidor **JOILTON DE SOUSA MACIEL**, matrícula nº 112.201-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 214 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº09010077-8,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **OSMUNDO ROCHA CLAUDINO**, Professor, matrícula nº 145.305-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2009.

PORTARIA Nº.215 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022973-8,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **ANA LÍGIA VIEIRA MARCOLINO**, Enfermeiro, matrícula nº 93.255-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Fisiologia, ministrado pelo Universidad Católica "Nuestra Señora de la Asunción", em Assunção - Paraguai, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o

Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V e 88 da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 216

João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022699-2,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **TEREZINHA MENDONÇA DINIZ**, Professor, matrícula nº 62.149-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidad de La Empresa na cidade de montevideo - Uruguay, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

Expediente do Dia 30/05/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA EM TEMPO DE SERVIÇO:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0744-09	Maria de Fátima Oliveira	611.267-6	01/07/1980 à 01/07/1995	300
0991-09	Edith Maria do Nascimento Rodrigues	612.281-7	22/06/1996 à 22/06/2001	090
*****	*****	*****	*****	*****

Expediente do Dia: 30/05/2009

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, de acordo com o art. 3.º do parágrafo 3.º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/98 e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/1985, artigo 139, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, EM TEMPO DE SERVIÇO:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0986-09	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	611.267-6	1994	60
1011-09	MARIA DE FÁTIMA F. DE MEDEIROS	611.093-2	1981, 1983 e 1984	180
*****	*****	*****	*****	*****

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 98

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP 2009	Credencial
Tavares	Natal Fernandes de Sousa	1068	Prefeitura	006/2009	237

**Art. 2º** - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

**Art. 3º** - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

**Art. 4º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

PORTARIA Nº 99

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São Mamede - PB, o funcionário da EMATER GENARIO SOARES PESSOA.

PORTARIA Nº 100

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Lagoa - PB, o funcionário da Prefeitura VANDUHI DA SILVA PEREIRA.

PORTARIA Nº. 101

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA. **considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Relocar o funcionário da EMATER TEOMAR GAMBARRA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 882-6, do município de Junco do Seridó para o município de São Mamede, com a finalidade de emissão de GTA.

**Art. 2º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da  
Agropecuária e da Pesca

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 109/2009-DS

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar o servidor **Azarias Coelho de Lemos**, matrícula 1122-3, do cargo de Chefe da 14ª CIRETRAN, localizada no município de Solânea/PB, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II** - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 110/2009-DS

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**I** - Nomear **Silvana Patrícia de Lima Silva**, para o cargo de Chefe da 14ª CIRETRAN, localizada no município de Solânea/PB, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II** - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 329/2009-DS

João Pessoa, 26 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com a Procuradoria Regional do Trabalho a cerca da concessão de estágios por este Departamento no último dia 02 de abril de 2009, que implica na necessidade de adequação do programa de estágios do DETRAN-PB ao mesmo, bem como à Lei nº 11788/2008;

**RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0767-6, **MARIA DE LOURDES VIANA COELHO DA FRANÇA**, matrícula 3572-6, **ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 3676-5, **MARIA LÚCIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE SOARES**, matrícula nº 3074-1 e **STAEI MAIA LIMA LEITE**, matrícula nº 1156-8, para sob a presidência da primeira, comporem uma comissão para elaborar toda a rotina necessária a adequação do Programa de Estágios do DETRAN ao Termo de Ajustamento de Conduta e Legislação pertinente relacionada.

**II** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**III** - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 334/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

**RESOLVE:**

**I** - Prorrogar por até (30) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 208/2009-DS, datada de 14/04/2009, publicada no Diário Oficial de 18/04/2009.

**II** - Substituir os servidores **João Ferreira Furtado Neto**, matrícula nº 3857-1 e **Vânia de Andrade Bezerra**, matrícula nº 3268-9, pelos servidores **Aluísio Freire de Araújo**, matrícula nº 3266-2 e **José Antônio Andrade Gomes**, matrícula nº 3960-8.

**III** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**IV** - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 349/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

**TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Antônio Medeiros do Nascimento**, matrícula nº 0964-4, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Controle e Fornecimento e Aquisição de Material**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**PORTARIA Nº 350/2009-DS**

**João Pessoa, 02 de junho de 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Loredana Emanuele Vieira Alves Lima**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Controle e Fornecimento e Aquisição de Material**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**PORTARIA Nº 352/2009-DS**

**João Pessoa, 02 de junho 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **José Napoleão de Almeida Júnior**, matrícula nº 0705-6, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Almoxarifado**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**PORTARIA Nº 353/2009-DS**

**João Pessoa, 02 de junho de 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Antonio Eduardo Chaves**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Almoxarifado**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**PORTARIA Nº 354/2009-DS**

**João Pessoa, 02 de junho de 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Maria Elisia Maia**, matrícula nº 3467-3, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

**PORTARIA Nº 355/2009-DS**

**João Pessoa, 02 de junho de 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Anna Karina Bezerra Guedes**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

  
**Américo José Estrela Uchôa**  
Diretor Superintendente

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA nº 0132/DP/2009-QCG**

**João Pessoa/PB, 02 de junho de 2009.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

**INCLUIR** no Estado efetivo deste Bombeiro Militar, como Aluno Soldado, Símbolo BM-1, a contar de 09 de fevereiro de 2009, em cumprimento às **Determinações Judiciais contidas no processo adiante discriminado, 200.2009.013.250-3**, referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital nº 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação, estão nas dependências das soluções dos litígios determinantes, o qual tomará a respectiva matrícula:

#### ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS – 4º BBM

001- 525.953-3 – **WALLYSSON CARDOSO GUEDES** – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: técnico de telecomunicações, nascido no dia 06 de janeiro de 1984, filho de Francisco de Assis Guedes e de Maria Auxiliadora Cardoso Guedes, Cédula de Identidade Civil nº 2655299 SSP-PB, CPF nº 045.956.674-18, Título Eleitoral 032738321236 Zona: 77ª Seção: 103 UF: PB, PASEP: 13171172452 residente à rua Esdras Jorge de Carvalho, Bairro: Funcionários II, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

  
**PEDRO LUÍS DO NASCIMENTO - CÉL BM**  
Comandante-Geral

## Infra-Estrutura

### SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**Resenha nº 001/2009**

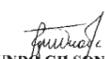
O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 486/09,

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes do quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
750.519-1	TEREZA CRISTINA DE ASSIS LIRA	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.5
750.518-3	ARACI GUIMARÃES PINHEIRO	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.5
750.563-9	ZENEIDA M. BARRETO DE ALMEIDA	STC.1900.PP.III.5	STC.1900.PP.III.6
750.503-5	JOSÉ GALDINO	STC.1900.PP.III.6	STC.1900.PP.III.IV
750.541-8	MARIA DE LOURDES PEREIRA	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.5
750.506-0	ROSA JUDITH XIMENES	STC.1900.PP.III.5	STC.1900.PP.III.6

João Pessoa, 15 de abril de 2009

  
**RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE**  
Diretor Superintendente

**Resenha n.º 002/2009**

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 510/09.

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes do Quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
760.001-0	ANTONIO CARLOS S SANTOS	PO.II.4	PO.II.6
760.002-0	HELENO PEREIRA DE MOURA	PA.I.4	PA.I.6
760.003-0	NILTON JOSE P. DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.004-0	JOSE DE SOUZA FILHO	PA.I.4	PA.I.6
760.007-0	JOSE ANCHIETA T ALVES	PO.II.4	PO.II.6
760.008-0	ANTONIO GALVAO DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.009-0	EMMANUEL GOMES PESSOA	PA.I.3	PA.I.5
760.010-0	JOSE EVALDO DA SILVA	PA.II.4	PA.II.6
760.015-0	JOSE FELIX DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.017-0	JOSE RAFAEL EDUARDO	PO.II.3	PO.II.5
760.019-0	SEVERINO M DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.020-0	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	PA.I.3	PA.I.5
760.024-0	JOSE MONTENETO DE SOUZA	PA.I.3	PA.I.5
760.025-0	JOSE UMBERTO FONTES DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.026-0	EUGENIO P DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.029-0	ANTONIO M DO NASCIMENTO	PA.I.3	PA.I.5
760.030-0	ADERALDO DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.031-0	JOSINALDO S NASCIMENTO	PA.I.4	PA.I.6
760.032-0	VERA LUCIA T NASCIMENTO	PA.I.4	PA.I.6
760.034-0	SEVERINA VICENTE DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.035-0	SUERDA MARIA PACOTE DA SILVA	PO.IX.4	PO.IX.6
760.036-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O SILVA	PA.II.4	PA.II.6
760.037-0	LUCIA LEITE RAMOS ARRUDA	PA.IX.3	PA.IX.5
760.038-0	EDNA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	PA.IX.3	PA.IX.5
760.039-0	MARIA DO SOCORRO V DE ARAUJO	PA.II.3	PA.II.5
760.040-0	RITA DE CASSIA RAMOS SILVA	PA.VII.3	PA.VII.5
760.042-0	MARIA S ALVES ANACLETO DUARTE	PA.IV.3	PA.IV.5
760.043-0	ANA LUCIA DE CARVALHO	PO.IX.4	PO.IX.6
760.045-0	NILCELIA L VASCONCELOS	PO.IX.3	PO.IX.5
760.046-0	JOSE IRAN LEITE	PA.IX.3	PA.IX.5
760.049-0	FRANCINEIDE G DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.050-0	MARIA CAMELO ALVES	PA.I.4	PA.I.6
760.051-0	AFONSO COSTA DE ARAUJO	PA.II.3	PA.II.5
760.054-0	VALTEMIER CESAR DANTAS DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.055-0	KELINE MARY F DA COSTA	PA.IV.3	PA.IV.5
760.056-0	MARIA FERNANDES DE LIMA	PA.I.5	PA.I.7
760.057-0	MARIA APARECIDA G OLIVEIRA	PA.IV.3	PA.IV.5
760.060-0	AZUIL RODRIGUES COSTA	PO.IV.4	PO.IV.6
760.061-0	JOSEFA V PEREIRA	PA.I.3	PA.I.5
760.062-0	JOSE ALVES DE SOUZA	PA.II.3	PA.II.5
760.063-0	JOSE VILAMAR DA SILVA	PA.II.3	PA.II.5
760.065-0	ALEXANDRA LIMA NOBREGA BRANDAO	PO.IX.4	PO.IX.6
760.066-0	JOSE ROBERTO DE ASSIS SILVA	PO.IX.3	PO.IX.5
760.068-0	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	PA.VII.4	PA.VII.6
760.070-0	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	PA.II.3	PA.II.5
760.071-0	JOSE HAMILTON MENEZES DA FONSECA	PA.II.3	PA.II.5
760.072-0	ANTONIO MINERVINO CAMPINA	PA.II.3	PA.II.5
760.452-7	FRANCISCO LIRA BRAGA	PP.III.6	PP.III.7
760.453-5	FRANCISCO VERAS P DE OLIVEIRA	PP.III.4	PP.III.6
760.456-0	ROBERTA DE LOURDES F DE SOUZA	PA.I.6	PA.I.7
760.458-6	MARIA DE LOURDES TRAJANO DE SENA	PA.I.6	PA.I.7
760.459-4	SEVERINA ERNESTINA DA SILVA ARAUJO	PO.V.4	PO.V.6
760.460-8	MARIA LEDA DA SILVA	PA.I.5	PA.I.7
760.461-6	EDNA ARAUJO DE LIMA	PA.III.5	PA.III.7
760.473-0	DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PP.III.5	PP.III.7
760.484-5	JOSE MIROCEM GONÇALVES	PP.III.5	PP.III.7
760.533-7	EDMILSON VENANCIO DA SILVA	PA.II.4	PA.II.6
760.534-5	VIRGINIA ODETE BARROCA GOMES	PP.II.5	PP.II.7
760.535-3	ANTONIA MARIA XAVIER MARTINS	PO.IX.3	PO.IX.5
760.536-1	MARINALDO BARBOSA DE LIMA	PO.IX.5	PO.IX.7
760.539-6	LUIZA ALVES DE MACENA	ANS900.PP.II.6	ANS900.PP.II.7
760.540-0	ADAILTON ARCANJO DOS SANTOS	PII.5	PII.7
760.548-5	SANDRO ROSSY DA SILVA NASCIMENTO	PO.VIII.3	PO.VIII.5
760.549-3	JOSEFA ELIANE GOMES	PA.VII.3	PA.VII.5
760.550-7	GEOVANE MAXIMO DOS SANTOS	PA.IV.5	PA.IV.7
760.552-3	MARIA NILZA FALCAO DE FRANÇA	PO.V.5	PO.V.7
760.553-1	NILDA LINS DE VASCONCELOS	PO.V.5	PO.V.7

  
**RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE**  
Diretor Superintendente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA nº 054/2009-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, JOAQUIM GONÇALVES NETO, matrícula nº 854-1, da função gratificada de Motorista de Coordenadoria desta Autarquia. Publique-se.

PORTARIA nº 055/2009-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ RICARDO DE ALBUQUERQUE LEAL, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-02, vinculada a Coordenadoria de Apoio Administrativo. Publique-se.

  
SÉRGIO DE MARMO VIEIRA  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 200

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1667/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a SEBASTIÃO DELFINO DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 135.978-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de Maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 227

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2268/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEFA NILZELIA RODRIGUES SANTANA GALDINO, beneficiária do ex-servidor falecido CLEIDISON GALDINO DA SILVA, matrícula nº 517.147-4, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 229 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2323/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ERIKA NASCIMENTO DA COSTA TEODÓSIO, HELLEN NASCIMENTO DA COSTA TEODÓSIO, HELLIA NASCIMENTO DA COSTA TEODÓSIO, beneficiários do ex-servidor falecido HÉLIO DA COSTA TEODÓSIO, matrícula nº 79.402-3, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 230

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1416/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a TEREZINHA LOPES BARBOSA, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO LUIZ BARBOSA, matrícula nº 35.306-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 231

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0202/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEFA LAURENTINO DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ HENRIQUE DE MELO, matrícula nº 510.512-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 232

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7385/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MANOEL OLINDA FRANCO, beneficiário do ex-servidor falecido JOAQUIM LINO FRANCO, matrícula nº 27.356-2, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 027/

2005-PBPREV), com base no art. 40, §5º, da CF, em sua redação original, c/c o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971 e o art. 3º, §2º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 233

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2491/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSÉ DAMIÃO DE SOUZA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 10.165-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 234 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0905/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ERICLIS MARQUES ALVES DA SILVA, ÉRITON MARQUES ALVES DA SILVA, beneficiários do ex-servidor falecido EUCLIDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 470.574-2, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

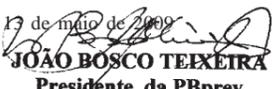
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 235

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7121/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MANOEL ALMEIDA DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida LUZIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 59.373-7, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de maio de 2009

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBprev

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº. 149/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Exonerar, MARIA DO SOCORRO LEANDRO DANTAS, do cargo em comissão de Coordenadora de Área III - Sousa/PB, símbolo CCS-3/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 150/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Exonerar, IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA MARIZ, do cargo em comissão de Diretora de casa de Permanência - CEA- Sousa/PB, símbolo CCS-6/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 151/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Nomear, JOSE RUDOLPH DINIZ DIAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de casa de Permanência - CEA- Sousa/PB, símbolo CCS-6/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 152/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Nomear, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Área III Sousa/PB, símbolo CCS-3/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

  
DAMANTINO DA SILVA LIMA  
Presidente da FUNDAC

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3299

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 464.ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Maio de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela

Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA nº4558/2004/TECAB TERMINAIS DE ARMAZENAGEM DE CABEDELO LTDA., Auto de Infração nº. 5145/2004;

DELIBERA:

**Art. 1.º** Negar provimento ao recurso impetrado, e minorar a multa aplicada para R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).

**Art. 2.º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N.º3300

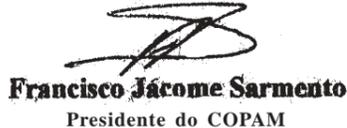
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 464.ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Maio de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA nº2411/2007/CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR., Auto de Infração nº. 1643/2004;

DELIBERA:

**Art. 1.º** Negar provimento ao recurso impetrado, manter a multa aplicada.

**Art. 2.º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Mousinho Fernandes Filho  
Secretário Executivo do COPAM

  
Francisco Jácome Sarmento  
Presidente do COPAM

## Receita

PORTARIA N.º 072/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Determinar que nos Postos Fiscais abaixo relacionados, o Plantão será, excepcionalmente, de 48 (quarenta e oito) horas de trabalho por 144 (cento e quarenta e quatro) horas de descanso:

POSTO FISCAL	DISTÂNCIA DA CAPITAL
Posto Fiscal de Campo de Santana	157 Km
Posto Fiscal de Umbuzeiro	200 Km
Posto Fiscal de Picuí	221 Km

**Art. 2.º** Cabe à Gerência Operacional de Mercadorias em Trânsito e complementarmente aos Gerentes Regionais, o controle e acompanhamento do fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 073/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o conteúdo do Processo nº 0750922008-4,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **JOÃO BRASIL DE OLIVEIRA NETO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Matrícula nº 81.049-5, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996; Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005 e no art. 4º e § 2º do art. 5º da Portaria nº 106/GSER, de 30 de junho de 2008, consistente no atraso das prestações de contas atinentes à arrecadação do ICMS, bem como deixando de atender à notificação exarada pelo Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, transgredindo, em tese, as regras estampadas nos arts. 106, III e IV, e 107, IV e XI da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado).

**Art. 2.º** Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, Matrícula nº 270.026-3, Presidente, **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, Matrícula nº 135.654-2 e **FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR**, Matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

**Art. 3.º** Afastar, previamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o servidor supramencionado.

**Art. 4.º** Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 074/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 45 do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Dar nova redação à alínea “f” do art. 2º da Portaria nº 063/GSER, de 25 de maio de 2009, passando a vigorar com o seguinte teor:

“f) Representantes da Secretaria de Estado da Receita: Carlos Erisson de Almeida Rodrigues, matrícula nº 145.438-2, Newton Arnaud Sobrinho, matrícula nº 145.478-1, Leonilson Lins de Lucena, matrícula nº 147.939-3, Elaine Carvalho César, matrícula nº 147.379-4, Adriano Fábio Querino de Brito, matrícula nº 146.523-6, Jefferson Dantas Pinheiro Rolim, matrícula nº 147.925-3, Abílio Plácido de Oliveira, matrícula nº 146.906-1 e Carlos Guerra Gabínio, matrícula nº 145.495-1;”.

**Art. 2.º** Designar **CARLOS GUERRA GABÍNIO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.495-1, para compor a Equipe Técnica do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (NEMAE) de que trata o inciso III do art. 1º da Portaria nº 062/GSER, de 25 de maio de 2009.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 075/GSER

João Pessoa, 4 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **NEMÉSIO GOMES CAVALCANTI**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.726-9, lotado nesta Secretaria, Assistente Jurídico, Símbolo CAD-6, da Coordenadoria da Assessoria Jurídica, para, cumulativamente, substituir o servidor **CARLOS EUGÊNIO BARRETO ALVES ROCHA**, matrícula nº 146.917-7, Coordenador, Símbolo CAD-4, da Coordenadoria da Assessoria Jurídica, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 08.06.2009 a 07.07.2009.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA N.º 014380/2009-0/GSEXEC

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009,

**RESOLVE** designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual, **JOSÉ GOUVEIA PORTELA MENDONÇA**, matrícula nº 155.618-5, lotado nesta Secretaria, Coletor, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Sumé, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Monteiro, enquanto durar o período de férias de seu titular, o Auditor Fiscal Tributário Estadual, **CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEÔNICIO PINHEIRO**, matrícula nº 147.748-0, compreendido entre 01.06.2009 a 30.06.2009.

PORTARIA N.º 014088/2009-9/GSEXEC

João Pessoa, 1º de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009,

**RESOLVE** remover, a pedido, **JOSENILTON BELMONT DE BRITO**, matrícula nº 76.498-1, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, da 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

  
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO  
Secretário de Estado da Receita em Exercício

#### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1488ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 09 de JUNHO de 2009.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0848592008-2

Recurso AGR/CRF nº. 310/2008

**Agravante:** EDITORA GRÁFICA MARCONE LTDA.

**Representante:** Marccone Tarradt Rocha

**Agravada:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande

**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande

**Autuante:** Flávio Martins da Silva

**Relator: Cons.º Gianni Cunha da Silveira Cavalcante**

2. Processo nº 0456692007-0

Recurso REV/CRF nº. 294/2008

**Recorrente:** CROSSWAY EXPORT LTDA.

**Procurador:** Fábio Anteres Fernandes

**Autuado:** Daniel José do Nascimento

**Recorrida:** Conselho de Recursos Fiscais

**Preparadora:** Coletoria Estadual de Alhandra

**Autuantes:** Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho

**Relator: Cons Gianni Cunha da Silveira Cavalcante**

3. Processo nº 0904662007-7

Recurso HIE/CRF nº. 268/2008

**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

**Recorrida:** ALFITEX IND COM E REPRESENTACOES LTDA

**Autuado:** Transporte Mann LTDA

**Representante:** Aleucir Jose Rodrigues

**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande

**Autuante:** Helio Vasconcelos

**Relator: Cons Patrícia Márcia de Arruda Barbosa**

4. Processo nº 0457532007-2

Recurso VOL/CRF nº. 263/2008

**Recorrente:** PLASTFORT IND E COM DE PLASTICOS LTDA

**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

**Autuado:** Tarciso Braz de Oliveira

**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa

**Autuante:** Jose De Souza Correia/Tarciso M M de Almeida

**Relator: Cons Severino Cavalcanti da Silva**

5. Processo nº 0801162007-0

Recurso VOL N.º 279/2008

**Recorrente:** MARIA MARCELIA DEOCLECIANO MACENA

**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

**Responsável:** Maria Marcelia Deocleciano Macena

**Preparadora:** Coletoria Estadual De Belem

**Autuante:** Joab Nermando dos Santos Farias

**Relator:** Cons Francisco Gomes Lima Netto

6. Processo nº 0709382007-7

Recurso VOL/CRF nº 075/2008

**Recorrente:** DISBEDAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DAMIAO LTDA

**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

**Responsável:** Larissa Guimaraes Damiao

**Preparadora:** Coletoria Estadual De Sousa

**Autuante:** Raimundo Alves De Sá

**Relator:** Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

7. Processo N.º 0909652008-4

Recurso HIE/CRF N.º 296/2008

**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

**Recorrida:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

**Relatora :** Cons.ª Gilvia Dantas de Macedo

8. Processo nº 0761612007-5

Recurso VOL CRF N.º 121/2008

**Recorrente:** SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA

**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento De Processos Fiscais - GEJUP  
**Responsável:** Severino Bezerra de Oliveira  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Sape  
**Autuante:** Jose Ronaldo de Carvalho Luiz Carlos Soares Da Silva  
**Relator:** Jose Gomes de Lima Neto

#### 9. Processo nº 0576612007-9

Recurso HIE CRF Nº 269/2008

**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

**Recorrida:** CLÁUDIO ROBERTO RICARDO DA SILVA

**Preparadora:** Receptor de Rendas de João Pessoa

**Autuante:** Sandro Rogério de Souza e Juracy Ferreira Diniz

**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de junho de 2009.

**ALFREDO GOMES NETO**  
PRESIDENTE



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente	Cons. Pres. da 2ª Câmara	Procuradores	Auditor
Antonio Nominando Diniz Filho	Arnóbio Alves Viana	Marcílio Toscano Franca Filho	Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Vice-Presidente	Conselheiro Ovidor	Isabella Barbosa Marinho Falcão	Umberto Silveira Porto
Fernando Rodrigues Catão	Flávio Sátiro Fernandes	Elvira Samara Pereira de Oliveira	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Corregedor	Procuradora Geral	André Carlo Torres Pontes	Renato Sérgio Santiago Melo
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Ana Tereza Nóbrega		Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara	Subprocuradora Geral	Diretor Executivo Geral	Oscar Mamede Santiago Melo
José Marques Mariz	Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Severino Claudino Neto	Marcos Antonio da Costa

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO TC Nº 2133/08** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. José Edivan Félix. PARECER PPL – TC – 59/09, de 20/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação das Contas apresentadas pelo Sr. José Edivan Félix. ACÓRDÃO APL – TC – 415/09, de 20/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, declarar o atendimento integral às exigências da LRF. Aplicar multa pessoal ao Sr. José Edivan Félix, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento. Imputar ao Sr. José Edivan Félix débito no valor de R\$ 17.062,16 por despesas não comprovadas com recolhimento de obrigações patronais ao INSS, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Determinar que se comunique à Receita Federal do Brasil acerca das irregularidades de natureza previdenciária. Determinar que se represente à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba sobre a apropriação por parte da Prefeitura Municipal de Catingueira de recursos originários da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 68.040,29. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno o desentranhamento do Processo de Inspeção Especial TC 5194/07, para encaminhamento à Corregedoria desta Corte, objetivando a verificação quanto ao cumprimento das decisões contidas no Acórdão APL – TC – 319/2008, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 1109/04** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Rubens Germano Costa, Prefeito Municipal de PICUÍ, contra decisões constanciadas na Resolução RC1 TC – 148/2006. ACÓRDÃO APL – TC – 311/09, de 29/04/2009. DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do presente recurso, por inadequação do mesmo. Considerar irregulares as contratações constantes da relação inserta às fls. 71 dos autos. Assinar o prazo de 60 dias para que o Prefeito Municipal de Picuí, Sr. Rubens Germano Costa, proceda ao restabelecimento da legalidade, sob pena de aplicação de multa, por omissão, enviando a esta Corte de Contas a comprovação da retenção e recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao contratado Sr. Renato Moreira Lima, bem como esclareça se o servidor Almir Dantas Fernandes ainda permanece nos quadros da Prefeitura. **PROCESSO TC Nº 1838/05** – Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEEC, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Neroaldo Pontes de Azevedo. ACÓRDÃO APL – TC – 441/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular com ressalvas a referida Prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 2583/08** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de IBIARA, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Nailson Rodrigues Ramalho, Prefeito Municipal, à época. PARECER PPL – TC – 61/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. ACÓRDÃO APL – TC – 435/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, Assinar o prazo de 60 dias para que o atual Prefeito de Ibiara proceda o retorno à conta do FUNDEB, com recursos do próprio Município, a quantia de R\$ 1.400,00 referente ao pagamento de despesas incompatíveis com a finalidade do referido Fundo e comprove a este Pretório as providências adotadas, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: Carlos Roberto Batista Lacerda). **PROCESSO TC Nº 5654/06 Anexo TC 22164/07 DOC TC 4682/09** – Pedido Administrativo de concessão de progressão funcional de servidores inativos e, bem assim, dos benefícios financeiros decorrentes e retroativos à vigência da mencionada lei. ACÓRDÃO APL – TC – 451/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, determinar o desentranhamento dos presentes autos do Doc TC – 4682/09 por se tratar de matéria não considerada no voto do Conselheiro Relator e encaminhá-lo a Presidência desta Corte para as providências cabíveis. Reconhecer a incompetência desta Corte para administrativamente deliberar acerca do pedido de concessão de Progressão funcional de servidores inativos para o nível seguinte ao que se aposentaram com fundamento na Lei Estadual 7940/06 que beneficiou os servidores em atividade desta Corte e, bem assim de concessão dos benefícios financeiros decorrentes e retroativos à vigência da mencionada lei. **Secretaria do Tribunal Pleno, em 04 de junho de 2009.** Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/FICAM** Notificados para a Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2009 - às 09:00hs: **PROCESSO TC 05781/02 DOC 05870/04** (Pedido de Parcelamento) – José Onildo de Negreiros, ex-Vereador do Município de PICUÍ. **PROCESSO TC 02231/07** (Recurso de Reconsideração) – Maria Luiza do Nascimento Silva e Rodrigo dos Santos Lima, respectivamente, ex-Prefeita do Município de SAPÉ e seu Advogado. **PROCESSO TC 06630/04** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – Wilma Targino Maranhão, Prefeita do Município de ARARUNA. **PROCESSO TC 01840/08** (Prestação de Contas) – José Garcia do Nascimento e Sérgio Marcos Torres Silva, respectivamente, ex-Presidente da Câmara Municipal de SOLEDADE e seu Responsável Técnico pela Contabilidade. **PROCESSO TC 02011/07** (Recurso de Reconsideração) – Hélder Marcílio de Souto Barros, Carlos Roberto Batista Lacerda e André Luiz de Oliveira Escorel, respectivamente, ex-Presidente da Câmara Municipal de SOLEDADE, Advogado e Procurador. **PROCESSO TC 09368/08** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – José Carlos Vidal, José Martinho Cândido de Castro, Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Antônio Fábio Rocha Galdino, Mariana Ramos P. Sobreira, Edna Aparecida Fidelis de Assis e Rafael Santiago Alves, respectivamente, ex-Prefeito e atual Prefeito do Município de GURJÃO, Advogados e Procurador. **PROCESSO TC 03147/08** (Prestação de Contas) – Givalbério Alves Ferreira, ex-Presidente da Câmara Municipal de MONTEIRO. **PROCESSO TC 08346/98** (Inspeção Especial) – José Aderaldo de Medeiros Ferreira e Waldemir Fernandes de Azevedo, respectivamente, ex-Gestor da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM-PB e seu Advogado. **PROCESSO TC 01896/08** (Prestação de Contas) – Marcos Antônio G. Brasileiro e José Carlos Patrício, respectivamente, Gestor da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba e seu Advogado. **PROCESSO TC 01435/08** (Prestação de Contas) – Jacy Fernandes Toscano de Brito, José Ernesto Souto Bezerra e Régis de Albuquerque Cavalcanti, respectivamente, ex-Secretário de Estado das Finanças e ex-Gestores da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. **PROCESSO TC 03622/09** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – Salomão Benevides Gadelha, ex-Prefeito do Município de SOUSA. **PROCESSO TC 02193/07** (Prestação de Contas) – Rogério Firmino Bernardo e João Batista Dias, respectivamente, Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de CALDAS BRANDÃO e Prefeito do mesmo Município. **PROCESSO TC 01907/05** (Prestação de Contas) – Pedro Lindolfo de Lucena, Ademar José Veloso da Silveira, José Fernandes de Lira, José Ivan Barbosa da Silva e Carlos Alberto Pinto Manguera, respectivamente, ex-Diretor Presidente, ex-Diretor Administrativo, ex-Diretor Financeiro, ex-Diretor Técnico e Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP. **PROCESSO TC 04258/01** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – Emília Correia Lima, Rosana Maria Neves Gadelha, José Zélio Marques Neves e Carlos Brunet de Sá, respectivamente, ex-Diretora, ex-Diretora Administrativa, ex-Diretor Financeiro e ex-Diretor Técnico da Companhia Estadual de Habitação Popular. **PROCESSO TC 02216/05** (Prestação de Contas) – Maria Clarice Ribeiro Borba, Maria da Paz Figueiró Santos e Maria Josélia Oliveira de Lima, respectivamente, ex-Prefeita do Município de PEDRAS DE FOGO, ex-Gestora do Instituto de Previdência do mesmo Município e Viúva do ex-Gestor da mesma entidade, Manoel Lenon de Lima. **PROCESSO TC 01410/08** (Prestação de Contas) – Miriam Celeste Marinho Melo, Luiz Bruno Veloso Lucena e Moisés Fernandes da Silva, respectivamente, Gestora da Secretaria de Administração de CAMPINA GRANDE e seus Advogados. **PROCESSO TC 01950/05** (Prestação de Contas) – José Mário Soares Madruga, Lea Santana Praxedes, Carlos Roberto Batista Lacerda e André Luiz de Oliveira Escorel, respectivamente, ex-Gestores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CABEDELLO e seus Advogados. **PROCESSO TC 05869/02 DOC 01365/04** (Recurso de Revisão) – Clóvis Alves de Oliveira Filho, Cleanto Gomes Pereira e Raulino Maracajá Coutinho, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal de SANTA RITA e seus Advogados. **PROCESSO TC 03686/03** (Prestação de Contas) – Dinaldo Medeiros Wanderley, Carlos Roberto Batista Lacerda e Johnson Gonçalves de Abrantes, respectivamente, Prefeito do Município de PATOS e seus Advogados. **PROCESSO TC 02233/07** (Prestação de Contas) – Edvaldo Alves de Aguiar, ex-Gestor do Fundo de Previdência de SAPÉ. **Secretaria do Tribunal Pleno, em 04 de junho de 2009.** Osório Adroaldo R. de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ATOS DA 1ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAR:** Processo TC nº 04281/08 – DENÚNCIA - Sr. Walter Filgueiras de Sena, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita, para apresentação de defesa no prazo regimental de quinze (15) dias a contar da data desta publicação. O interessado, no mesmo prazo, pode ter vistas ao processo, nesta Secretaria no horário das 12 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira na Secretaria da 1ª Câmara. João Pessoa, 02 de junho de 2009. Márcia de Fátima Melo Costa, Secretária da 1ª Câmara. **2ª CÂMARA – FICA (M) NOTIFICADO (S) PARA SESSÃO DIA 16/06/2009, Exmº (º) (s), Sr (º) (s), Ilmº (º) (s), Senhor (º) (s) - PROCESSO TC Nº 04942/07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/07 – GUSTAVO NOGUEIRA, Ex-Secretário da Administração do Estado e ALEXANDRE SOARES DE MELO, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, Advogados. PROCESSO TC. Nº 05813/07 – PREGÃO PRESENCIAL 303/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**11/2008 – GUSTAVO NOGUEIRA, Ex-Secretário da Administração do Estado e HUERTA FERREIRA DE MELO NETO, Procuradora. PROCESSO TC. Nº 06530/07 – DENÚNCIA – GENIVAL PAULINO DE SOUSA, Ex-Prefeito de SUMÉ. PROCESSOS TC. Nºs 00806/07, 07078/06, 07050/06, 04098/06, 03811/06, 03822/06, 07077/06 – DENÚNCIA – JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Presidente da BPPREV. PROCESSO TC. Nº 01062/08 – DENÚNCIA – MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO, Ex-Prefeita de GUARABIRA. PROCESSO TC. Nº 02952/05 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2005 – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO AC2 Nº 212/08 – SALOMÃO BENEVIDES GADELHA, Ex-Prefeito de SOUSA. PROCESSO TC. Nº 05396/07 APENSADO PROCESSO TC 06470/06 – INSPEÇÃO DE OBRAS – EXERCÍCIO 2006 - DENÚNCIA – JACI SEVERINO DE SOUZA, Prefeito de SÃO BENTO e ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogada. Secretaria da 2ª Câmara, em 04/06/2009. Cláudia Moura de Moura, secretária.**

**2ª CÂMARA – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE DO DIA 02/06/2009 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E OU DOCUMENTAÇÃO RECLAMADA – PRAZO DE 15 DIAS – Exmº (º) (s), Sr (º) (s), Ilmº (º) (s), Sr (º) (s). APOSENTADORIAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2005 - PROCESSO TC. Nº 02868/08 – HÉRCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO, Ex-Prefeito de PITIMBU. Secretaria da 2ª Câmara, em 04/06/2009. Cláudia Moura de Moura, secretária.**

**2ª CÂMARA – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DOE DO DIA 02/06/2009 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E OU DOCUMENTAÇÃO RECLAMADA – PRAZO DE 15 DIAS – ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 06397/09; LEIA-SE: PROCESSO Nº 03697/09. APOSENTADORIA – JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Presidente da BPPREV. Secretaria da 2ª Câmara, em 04/06/2009. CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Secretária.**

**ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) - PROCESSO TC Nº 06898/05 – RESOLUÇÃO RC2-TC-100/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sob pena de aplicação de multa, para que adote providências com vistas a: - Encaminhar a legislação local atualizada que disciplina o pagamento dos proventos mediante parcela única. PROCESSO TC Nº 06900/05 – RESOLUÇÃO RC2-TC-101/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sob pena de aplicação de multa, para que adote providências com vistas a: - A legislação municipal que discipline o pagamento dos proventos mediante parcela única; - Cópia da LC nº 02/1994 e LC nº 024/2003, a fim de verificar a revogação dos artigos 122 e 123 da LC nº 02/1994; - Cópia do ato de admissão (contrato de trabalho, anotação em CTPS ou portaria de admissão), ou outros documentos aptos a comprovarem que o Sr. Hélio de Sousa ingressou na Prefeitura de Sousa em 01 de agosto de 1965. PROCESSO TC Nº 06894/05 – RESOLUÇÃO RC2-TC-099/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sob pena de aplicação de multa, para que adote providências com vistas a: - Encaminhar a legislação local atualizada que disciplina o pagamento dos proventos mediante parcela única. PROCESSO TC Nº 02698/08 – RESOLUÇÃO RC2-TC-096/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: IPSEM – CAMPINA GRANDE. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), WANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: RESOLVEM ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente do IPSEM para que proceda a reformulação do cálculo dos proventos, nos termos do pronunciamento da Auditoria, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária, alertando a autoridade, no caso de manter-se omissa no atendimento à determinação do Tribunal, relativamente à aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB. PROCESSO TC Nº 09061/08 – ACÓRDÃO AC2-TC-1250/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SUPLAN. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS (EX-DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN) E RAIMUNDO GILSON FRADE, (DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN). DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regulares a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 32/08, do tipo menor preço e o Contrato nº 144/08 dela decorrente, recomendando-se à atual administração a retirada da cobrança da Taxa de Processamento da Despesa Pública dos Editais e Contratos futuros, determinando-se o retorno dos autos à auditoria para verificação “in-loco” da conclusão da obra. PROCESSO TC Nº 00707/09 – ACÓRDÃO AC2-TC-1238/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: CAGEPA. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), FRANKLIN DE ARAÚJO NETO (EX-DIRETOR PRESIDENTE DA CAGEPA) E EDÍSIO SOUTO, (DIRETOR PRESIDENTE DA CAGEPA). DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regular a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 32/08, com recomendação à administração da CAGEPA para a observância da legislação pertinente, determinando-se o arquivamento dos autos. PROCESSO TC Nº 08235/08 – ACÓRDÃO AC2-TC-1249/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SUPLAN. RESPONSÁVEL: Exmº (º), Ilmo (º), Sr (º), VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS (EX-DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN) E RAIMUNDO GILSON FRADE, (DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN). DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regulares a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 46/08, do tipo menor preço e o Contrato nº 123/08 dela decorrente, recomendando-se à atual administração a retirada da cobrança da Taxa de Processamento da Despesa Pública dos Editais e Contratos futuros, determinando-se o retorno dos autos à auditoria para verificação “in-loco” da conclusão da obra.**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO